

PORTARIA N° 060/2026/ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso 1, alínea “i”, da Lei nº 4542, de 29 de Dezembro de 2025, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2026-23000120, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 26 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a pensão por morte à HILDA ALCANTARA TAVARES, beneficiária na qualidade de companheira do ex-servidor (aposentado) falecido VALDÉLIO GOMES DA COSTA, Artífice II, Matrícula 50001979, com fundamento no Artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com o valor de 100% (cem por cento) do benefício calculado, equivalente à cota de 75% (setenta e cinco por cento) de que trata o Artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, conforme disposto no artigo 10, Inciso III da Lei nº 4.288, de 19 de dezembro de 2023 c/c Artigo 13, Inciso X, alínea “f” da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

09 DE MARÇO DE 2026

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA N° 061/ 2026/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4542, de 29 de Dezembro de 2025, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2025-23000539 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 13 de outubro de 2025,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora MARLI GOMES DE AZEVEDO, Auxiliar de Zeladoria, Matrícula 14105, Referência 102, Padrão “F” do Grupo Funcional da Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “B” da CF/88, com redação dada pela EC 41/2003 c/c artigo 31 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

09 DE MARÇO DE 2026

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 041/2026/ANGRAPREV, deste Instituto Previdenciário, datada de 11/02/2026, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis de 12/02/2026, edição nº 2303, páginas 04/05:

ONDE SE LÊ:

“()... Fica concedida a pensão por morte à ARINÉIA GUIMARÃES.”

LEIA-SE:

“()...Fica concedida a pensão por morte à ARINÉIA GUIMARÃES.”.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

09 DE MARÇO DE 2026

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV